



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Just

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03-0017/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0017/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS GIANNAZI 17

E N T R A D A

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO POLÍTICA E DAS OUTRAS PROVEDÊNCIAS."

O U S E R V A C C I O N



Folha nº 01 do proc.

Nº 17 de 2003

Adelina Ciccone - Aos. Parlamentar

LITTO HOJE

AS COMISSÕES DE: 03 JUN 2003

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Seção de P

Edição de An

03 JUN 2003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

03 PR
03-0017/2003

Dispõe sobre a criação na Câmara Municipal de São Paulo da Câmara de Educação Política e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, na Câmara Municipal de São Paulo, a "Câmara de Educação Política".

Art. 2º - A Câmara de Educação Política tem como objetivo fundamental iniciar os jovens alunos das escolas públicas e particulares de São Paulo na aprendizagem dos principais conceitos políticos do legislativo mediante vivência de situações na Câmara Municipal.

Art. 3º - O programa educativo da Câmara de Educação Política será destinado prioritariamente aos alunos, estudantes da 5º à 8º série (módulo I), de ensino médio (módulo II) e do ensino superior (módulo III).

§ 1º - As escolas poderão se inscrever em qualquer um dos módulos, conforme seu interesse e projeto de trabalho.

§ 2º - As inscrições deverão ser feitas prioritariamente em fevereiro de cada ano, ou a qualquer tempo, havendo vagas.

§ 3º - As inscrições serão feitas por memorando da escola interessada diretamente à coordenação do programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubrica(s)
sob nº 2 e 5 e folha de informação sob nº
06 10/06/03 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 17 de 03

Adm. Câmara dos. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

§ 4º - O cronograma com a data de participação de cada escola será feito pela coordenação do programa.

Art. 4º - Constarão do programa de educação política os seguintes temas:

- administração da cidade
- relação entre os poderes
- a função do legislador
- o que é legislação
- estrutura e funcionamento da Câmara
 - . sessões
 - . plenária
 - . comissões
 - . presidência
 - . gabinete de vereador
 - . assessorias
 - . documentos legais
 - . projetos de lei
 - . sanções, vetos e publicações
- partidos políticos, bancadas e lideranças
- ética e política
- eleições

Art. 5º - O presidente da Câmara Municipal de São Paulo nomeará anualmente uma comissão composta por três vereadores, três assessores de vereadores e cinco funcionários da casa para organizarem o funcionamento da Câmara de Educação Política.

§ 1º - As atividades desenvolvidas para os alunos visitantes serão de visitas aos espaços, entrevistas, exposições sobre o funcionamento, participação em sessões plenárias.

§ 2º - Poderá ser preparado material próprio para o evento, tais como, folhetos, livretos, vídeos.

§ 3º - A comissão organizadora disporá os temas nos três módulos, com abordagem e aprofundamento em níveis diferentes, para atender o interesse das escolas e grau de conhecimento dos alunos.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.

Nº 17 de 03

Adelino de Souza, dos. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

§ 4º - Apenas uma escola participará do evento em cada dia agendado.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de maio de 2003


Carlos Giannazi
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.
Nº 17 de 03
Adelino Ficono Ass. Parlamento

JUSTIFICATIVA

Cada dia mais e mais crianças e jovens se interessam pelas questões políticas do país. Seja por ouvir dizer em casa, por ouvir e assistir na mídia televisada ou por comentários na escola, no grupo de amigos. Enfim, decididamente a política, como não poderia deixar de ser, está entrando no foco do interesse de muita gente. De certa forma, é o reconhecimento da natureza política da sociedade humana, o animal político que todos somos, uma vez que nossa sobrevivência se dá no coletivo da "polis". Precisamos estar juntos para sobreviver. Dependemos um do outro, uns dos outros, para seguir adiante. Estar juntos, convivendo, é determinante para a delimitação das nossas relações. Aí entra a política. Do ponto de vista filosófico não há dúvidas que essa natureza política de todos nós por si só merece estudo, atenção, enfoque mais detalhado e criterioso.

Ao longo dos tempos, principalmente no período da ditadura militar e principalmente nos seus anos finais, o excesso de políticos "picaretas", como se convencionou chamar o político envolvido em falcatriuas, especialista em fazer do público uma mera questão particular, quase fez com que desistíssemos de pensar a política como área nobre de nossas vidas. Algumas gerações ainda continuam com esse pensamento, detestando política e políticos, discursando que não gostam de política ou, pior ainda, que são a-políticos. Como se isso fosse possível. Querendo ou não, gostando ou não, todas as nossas relações pessoais e sociais são balizadas pela política, a que vemos, a que não vemos, a que conhecemos, a que não conhecemos.

Nesse sentido, até por uma ótica pragmática, interessar-se e melhor conhecer questões da natureza da política deve fazer parte da formação de todo jovem e toda criança brasileira. Havemos que recuperar o tempo que perdemos olhando a política com um olho só e tendo dela uma visão deturpada e equivocada. Política é área nobre do saber, do conhecimento humano, e deve fazer parte de nossa formação, como a proteína faz parte da alimentação.

Como proceder?

Há várias maneiras de se encaminhar a proposta de uma educação política. Dar palestras, escrever livros, criar programas na mídia, incluir estudos nas escolas, etc. De nossa parte, da parte dessa Casa, que é o lugar por excelência onde se faz política cotidiana e diariamente,



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

podemos abrir o espaço, o saber, os recursos, as informações acumuladas, de modo organizado. para que crianças e jovens conheçam um pouco mais dessa arte da convivência e da tomada de decisões.

Em razão disso, estamos encaminhando para discussão e recebimento de sugestões este projeto de resolução que cria a Câmara de Educação Política, com recursos próprios, de custo baixíssimo e grande alcance.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

06

do processo n° 03-17

de 20 03 11 06 03

(a) Adelina

Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 11-06-03

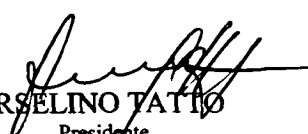
Resolução, 18/97, 10/01

PR 57/01, 02/02 Andamento


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador CARLOS GIANNAZI:
Para se manifestar sobre o PR 02/02.

17/6/03


ARSELINO TATITO
Presidente

Ao Nobre Vereador CARLOS GIANNAZI:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

17/6/03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

S E G U Em..... juntadon....., nesta data, documento e papel para informação, rubricado 1

sob folhanº 07 e 08

Em 02 / 9 / 03

(a) Solange Raimundo dos Santos

Assistente Téc. Direção IV

RF 10.801



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI
EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº	07	do proc.
nº	03-17	de 20 03
Sotange Raimundo dos Santos Assistente Téc. Direção IV RF 10.801		

Ao Senhor Assessor Chefe Breno Gandelman
ATM,

Na análise comparativa, entendemos que nossa proposta diverge das anteriores porque tem uma natureza mais efetiva e contínua. Não trata de um evento apenas mas de uma sequência de atividades que dispõe a Câmara Municipal como uma casa de permanente educação política. Os projetos e propostas já aprovados não se excluem, mas se completam. Desse modo não vemos problema, incompatibilidades ou contradições entre eles de tal forma que as propostas aprovadas e as que serão aprovadas no futuro - entre eles esse nosso projeto de resolução - não se anulam, pelo contrário, somam-se.

Somos, portanto, pela continuidade da tramitação do nosso projeto de resolução.

26/08/03


Carlos Giannazi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-08-

do processo nº 03 - 17 de 20 03 21/9/03

(a)

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

02/9/03

ARSELINO TATTO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

02/9/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão
Constituição e Justiça
Em 03.9.03 às 17:20 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador CELSO DA SILVA
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 19 de SETEMBRO de 2003

[Assinatura]
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 07/02/05

[Assinatura]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 08 fls.

Arquivado em 10/04/2005

O Func.º [Assinatura]

[Assinatura]
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 09212

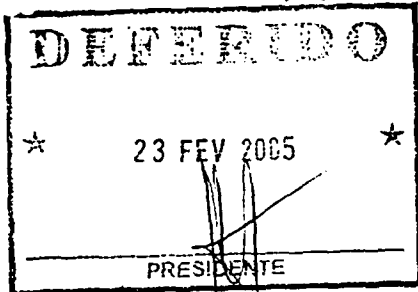
Em 07/03/05

(a) [Assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0070/2005

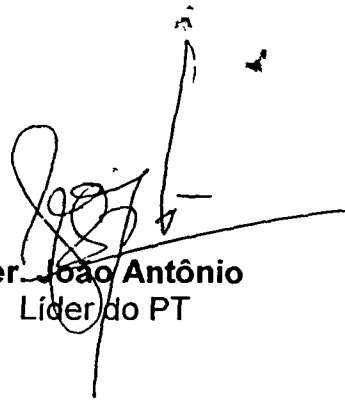
Segue (m) J. (s), nesta data.
documento (s) sob
n.º 03-17 do 2003
sob o nº 1075

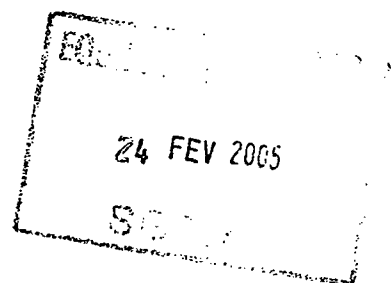
Folha Nº 03 do proc.
Nº 03-17 do 2003
O futuro

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Carlos Giannazi

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha N.º 10 do proc
N.º 03-17 de 2003
O funcionário B. 20

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SCP-33

São Paulo, 01 de fevereiro de 2005.

17ªSSP
MEMO Nº 016/2005

À
Liderança do PT
Câmara Municipal de São Paulo

Solicito o desarquivamento dos projetos de minha autoria, encerrados de acordo com Art. 275 do Regimento Interno, relacionados abaixo:

PL 429/02; PL 702/02; PL 745/02; Projeto de Emenda à Lei Orgânica 05/03; Projeto de Resolução 17/03; PL 79/03; PL 81/03; PL 257/03; PL 306/03; PL 376/03; PL 430/03; PL 436/03; PL 448/03; PL 508/03; PL 641/03; PL 693/03; PL 722/03; PL 747/03; PL 777/03; PL 827/03; PL 909/03; Projeto de Emenda à Lei Orgânica 04/04; PL 08/04; PL 180/04; PL 192/04; PL 231/04; PL 294/04; PL 337/04; PL 349/04; PL 358/04; PL 360/04; PL 380/04

Atenciosamente,


Carlos Giannazi
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

11

do processo n.º 03-17 de 20 03 02 03 1 2005 (a)

[Signature]
APARECIDO FERREIRA
RF 101.078
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/03/05

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 12
do processo nº 03-017 / 2003 07/03/2005 a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0070 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

Assinatura
<i>Viviane Ferreira Pó</i>
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
<u>10.03.05</u>
ÂNGELA BORIM ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/03/05 às 13:30h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO- JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM	<u>11/03/05</u> ÀS <u>15:05</u> HS
POR	<u>J. Horta</u> <u>15:20h</u> - <u>15/03/05</u>

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>José Américo</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em:	<u>17/3/05</u>
	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	juntado	_____	nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº <u>13</u>
Em <u>25/04/05</u>				

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0193/2005

PARECER Nº /2005 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/03

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi que dispõe sobre a criação, na Câmara Municipal de São Paulo, da "Câmara de Educação Política".

Consoante depreende-se da propositura, a referida "Câmara de Educação Política" tem por objetivo ministrar aos estudantes de 5ª a 8ª série, das escolas públicas e particulares da Município de São Paulo conhecimento sobre a função do legislador municipal, administração da cidade, relação entre os Poderes, partidos políticos, bancadas, ética na política, eleições, bem como estrutura e funcionamento da Câmara.

Nos termos de seu art. 5º a organização e funcionamento do programa educativo em apreço ficará a cargo de uma comissão nomeada pelo Presidente, que será composta por três Vereadores, três assessores de Vereadores e cinco funcionários da Casa.

Inobstante seu inegável mérito, o projeto não reúne condições regulares de prosseguimento.

De fato, a matéria se insere no âmbito de atribuições da Mesa, uma vez que nos termos do art. 14, III, combinado com o art. 27, ambos da Lei Orgânica do Município, compete privativamente à Mesa a iniciativa das proposições que versarem sobre organização e funcionamento deste Legislativo.

Assim, tendo em conta que a propositura viola o disposto no art. 14, III, combinado com o art. 27, ambos da Lei Orgânica do Município, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/4/05

pr0017-03

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29 / 4 / 05
página 144 coluna 4
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À SGP-21,

São Paulo, 29 / 4 / 05

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubrica nº
nº 14/18
Em 03/06/05
Ass: *[assinatura]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 02 de maio de 2005.

Memo SGP -2 nº 31/2005

Ao Nobre Vereador

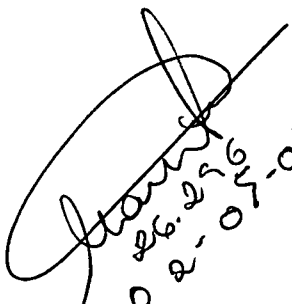
Carlos Giannazi (PT)

O PR nº 17/03 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2


26.2.26
02-07-05



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15
do processo n.º 03-13/03 de 20 03 / 06 / 05 (a) 15

Eva Redolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

03/06/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 09/03/2005

Arquivado novamente em 03/06/2005

Com 15 fls.

O Func.º 13 maio


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33